



## **LEI ORDINÁRIA Nº 190**

*de 03 de agosto de 1963*

### **Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal, até a importância de Cr\$ 60.000.000,00.*

#### **Art. 2º.. A verba proveniente do empréstimo a que se refere o artigo anterior, se destina:**

**a).** *Cr\$ 40.000.000,00, para compra de uma Motoniveladora Caterpillar mod. 12 - i Traxcavator Caterpillar nº 933 para o DMER.*

**b).** *Cr\$ 20.000.000,00, para instalação de água na sede do Município.*

#### **Art. 3º.. Para dar cumprimento ao compromisso com o empréstimo a que se refere o artigo 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal a dar como garantia, toda ou parte das quotas Federais, que o Município tem direito, neste exercício e nos sub-sequentes.**

#### **Art. 4º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 3 de agosto de 1963.*

*Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em  
Exercício*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*